



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 230/87

Reconhece o aproveitamento das disciplinas cursadas pela aluna que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ (UECE), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em reunião realizada no dia 05 de outubro de 1987, com fundamento no Processo Nº 406/87,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o aproveitamento das disciplinas "INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA, INTRODUÇÃO À FILOSOFIA e LÍNGUA INGLESA I", cursadas pela aluna **MARISA SANTA CRUZ BENEVIDES**, para fins de integralização curricular.

Parágrafo Único - Face ao disposto neste artigo, ficam a Prô-Reitoria de Graduação e o Curso de Administração de Empresas, do Centro de Estudos Sociais Aplicados (CESA), autorizados a adotar as providências contidas na presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de outubro de 1987.


CLÁUDIO RÉGIS DE LIMA QUIXADÁ

- REITOR -